



PORTARIA Nº 033/18

Dispões sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

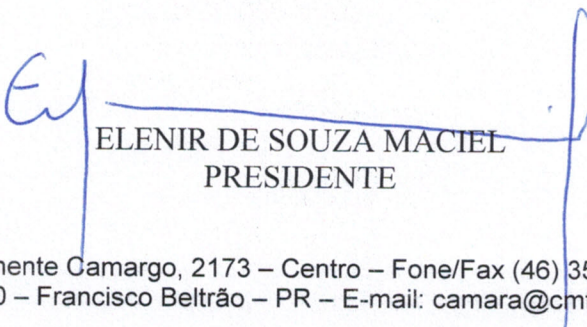
Patrimônio nº 1/2010 - Impressora Multifuncional HP Laser Colorida, modelo J4660;
Patrimônio nº 2 - Máquina copiadora Sharp digital;
Patrimônio nº 12/2009 - Aparelho purificador de água, purific saúde;
Patrimônio nº 16 - Ar condicionado 30.000 btus;
Patrimônio nº 37 - Mesa el L com gaveteiro fixo, mais uma mesa para CPD e teclado;
Patrimônio nº 33 - Suporte para televisão;
Mesinha de centro com tampão de vidro, medindo 0,57 m x 0,57 m;
Máquina de escrever preta, Olivetti ET 112;
Mesa de escritório branca, medindo 1,52 m x 0,68 m;
Mesa de escritório cinza medindo 1,50 m x 0,75 m, com gaveteiro fixo com 3 gavetas;
Mesa de escritório branca, medindo 1,22 m x 0,69 m, com gaveteiro fixo com 3 gavetas;
Mesa de escritório marron, medindo 1,52 m x 0,69 m, com gaveteiro fixo com 3 gavetas;
03 mastros de bandeira com a base.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.


ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 033/18

PORTARIA Nº 033/18

Dispões sobre a transferência de bens móveis da
Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura
Municipal de Francisco Beltrão.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão,
bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à
Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme
discriminado abaixo:

Patrimônio nº 1/2010 - Impressora Multifuncional HP Laser Colorida,
modelo J4660;
Patrimônio nº 2 - Máquina copiadora Sharp digital;
Patrimônio nº 12/2009 - Aparelho purificador de água, purific saúde;
Patrimônio nº 16 - Ar condicionado 30.000 btus;
Patrimônio nº 37 - Mesa el L com gaveteiro fixo, mais uma mesa para
CPD e teclado;
Patrimônio nº 33 - Suporte para televisão;
Mesinha de centro com tampão de vidro, medindo 0,57 m x 0,57 m;
Máquina de escrever preta, Olivetti ET 112;
Mesa de escritório branca, medindo 1,52 m x 0,68 m;
Mesa de escritório cinza medindo 1,50 m x 0,75 m, com gaveteiro
fixo com 3 gavetas;
Mesa de escritório branca, medindo 1,22 m x 0,69 m, com gaveteiro
fixo com 3 gavetas;
Mesa de escritório marron, medindo 1,52 m x 0,69 m, com gaveteiro
fixo com 3 gavetas;
03 mastros de bandeira com a base.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá
fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo
específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara
Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador: 11A01472

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/08/2018. Edição 1569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>